

**DECRETO N.º 1135/96**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR APARECIDO PINOTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N.º 745/95 DO DIA 12/12/1995.

**D E C R E T A**

Artigo 1.º - Fica aberto Orçamento Programa do Município de Juara-MT., um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS1.000,00(HUM MIL REAIS)**, assim discriminados:


- 02 - GABINETE DO PREFEITO
- 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
- 20.03 - MANUT. E ENC. C/ GABINETE DO PREFEITO
- 3.000 - DESPESAS CORRENTES
- 31.32 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS **RS 1.000,00**

Artigo 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica cancelado parcialmente em igual importância a seguinte dotação:

- 02 - GABINETE DO PREFEITO
- 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
- 20.03 - MANUT. E ENC. C/ GABINETE DO PREFEITO
- 3.000 - DESPESAS CORRENTES
- 31.20 - MATERIAL DE CONSUMO **RS 1.000,00**

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gab. Pref. Mun. Juara-MT., 31 de Dezembro de 1996

  
APARECIDO PINOTI  
PREFEITO MUNICIPAL